

NOTIFICAÇÃO FISCAL COMPLEMENTAR Nº

JURISDIÇÃO FISCAL		
Órgão Fiscal:	Data de Emissão:	Hora:

ORIGEM DA AÇÃO FISCAL

Ordem de Serviço Nº:
Prazo:
Modalidade de Ação Fiscal:
Espécie:
Período: De até

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	
Nome de Fantasia:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Nº	
Complemento:	Bairro:	CEP:
Município:		
Atividade Econômica:		

CONTEXTO

No exercício das funções de Auditor(es) Fiscal(is) de Receitas Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998 e, art. 66 da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989 e, dos art. 124, inciso III, c/c os art. 744 e seu parágrafo único do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, dei(mos) início à programação fiscal do contribuinte acima identificado, o qual fica NOTIFICADO a apresentar no prazo de 15(Quinze) dias, a partir do recebimento da presente Notificação Fiscal, os documentos abaixo relacionados.

O não atendimento do presente, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no art. 78, inciso IX, alínea 'c' da Lei 5.530/89, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

Documentos solicitados:
() XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prazo de Entrega: 15 dias
Local de Entrega dos Documentos:

SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S)			
Nome	Cargo	Matrícula	Assinatura

NOTIFICAÇÃO AO RESPONSÁVEL

Assinatura
Nome:
Cargo:
Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Declaro que recebi, nesta data, uma via da presente Notificação Fiscal.